

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO CARMEN
TEREZA COSTA**

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para o Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa, realizar-se-á, dia 13 de fevereiro de 2023 das 8h às 17h através do sistema SIGEleição.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto eletrônico direto, secreto e universal.

Parágrafo Único - Poderão votar e ser votados todos os alunos ativos no curso de Terapia Ocupacional

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas pela Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos simples.

Da inelegibilidade

Art. 5º - São inelegíveis: todas/os os estudantes que não estejam ativos até a data de realização da Assembleia Geral na qual houve a formação da eleição da Comissão Eleitoral relativa ao pleito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral deverá comunicar oficialmente ao candidato e/ou ao representante da chapa, quando o seu nome não constar na lista de alunos ativos, para que num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação do fato, seja apresentada à Comissão, a documentação que atenda aos requisitos deste Artigo.

Art. 7º - Em caso do nome do candidato não constar da listagem oficial fornecida pela PRG/UFPB, o mesmo só terá sua candidatura homologada se comprovar que está ativos no semestre em curso e não efetuou nenhuma solicitação de trancamento total, até a data de realização da Assembleia de eleição da Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Encerrado o prazo, caso o candidato não comprove estar apto ao pleito, será oficialmente notificada a Chapa e dado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição do nome eventualmente irregular.

Do Registro das Chapas

Art. 9º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 18 de janeiro a 23 de janeiro de 2023.

Art. 10º - É necessária a apresentação de declaração e histórico de cada aluno que compõe a chapa à Comissão Eleitoral no ato de registro.

Art. 11º - Havendo mais de uma chapa, o número destas deverá ser escolhido mediante sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, na presença de um representante de cada chapa inscrita.

Art. 12º - O formulário de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na comissão da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a comissão do Centro Acadêmico Carmen Tereza Costa são:

I. 2 Coordenadoras/es gerais;

II. 2 coordenadoras/es financeiros;

III. 2 coordenadoras/es de comunicação social (publicidade);

IV. 2 coordenadoras/es de pesquisa e extensão;

V. 2 coordenadoras/es das/os representantes de turma;

VI. 2 coordenadoras/es de eventos acadêmicos;

VII. 2 coordenadoras/es de assuntos pedagógicos e curriculares do curso;

VIII. 2 coordenadoras/es de movimentos sociais;

Parágrafo único: As/os componentes totalizam 16 membras/os.

Art. 13º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 31 de janeiro de 2023 os formulários das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas. Da propaganda eleitoral em geral.

Art. 14º - O período de propaganda eleitoral se dará no prazo de 7 dias, a iniciar no dia 03 de fevereiro de 2023 e finalizar no dia 10 de fevereiro contemplando o prazo de uma.

Art. 15º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 16º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até 24hs que antecede a votação, sendo vetada no dia da eleição.

Art. 17º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

Da votação

Art. 18º - A votação dar-se-á via SIGEleição.

Art. 19º - Somente poderão votar estudantes ativos, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional.

Art. 20º - Para votar, o eleitor deverá acessar o SIGEleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleição), utilizando usuário e senha. Posteriormente, é necessário preencher o espaço indicado com um código de votação recebido via e-mail para prosseguir para a próxima etapa. No menu eleições, clicar no item VOTAR e localizar dentre as opções ELEIÇÃO PARA CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL e prosseguir na seta verde.

Da apuração

Art. 21º - A apuração será gerada automaticamente pelo SIGEleição e publicada no site da Coordenação de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 22º - Em caso de empate, haverá uma nova eleição 72 horas depois.

Disposições finais

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 24º - O resultado será comunicado oficialmente ao término do prazo de votação.

Art. 25º - A análise de qualquer irregularidade dar-se-á mediante apresentação de recurso à comissão eleitoral, em até 24 horas após o anúncio da chapa vencedora.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Isabela R Lins

Profa. Dra Isabela Lemos Arteiro Ribeiro Lins
Vice - Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional
Presidente da Comissão Eleitoral

Jorge Nathanael de Silva Lima
Discente do Curso de Terapia Ocupacional
Membro da Comissão Eleitoral

Ian Guilherme Santos Tavares
Discente do Curso de Terapia Ocupacional
Membro da Comissão Eleitoral

João Pessoa, 16 de janeiro de 2023.

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE CHAPAS DAS
ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO CARMEN TEREZA COSTA

Nome da chapa: **Chapa X**

Coordenadoras/es gerais

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es financeiros

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de comunicação social

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de pesquisa e extensão

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es das/os representantes de turma

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de eventos acadêmicos

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de assuntos pedagógicos e curriculares do curso

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Coordenadoras/es de movimentos sociais

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Parágrafo único: O formulário de cadastramento, declaração e histórico de cada participante da chapa deve ser entregue ao responsável da Comissão Eleitoral.